



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
0496/2016, TOMADA DE PREÇOS 003/2016**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito, o Sr. **DANILO OLIVEIRA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, contador, residente à Rua Gameleira, nº: 311, casa, Bairro: Floresta, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, portador do documento de identidade nº. MG –12.677.848 e CPF sob o nº. 069.635.476-45, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado comparece a empresa: **MED CASTRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.174.877/0001-48, sediada na Rua Monsenhor João Ivo, nº. 162, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sra. **MAÍSA VAZ ANDRADE**, brasileira, casada, Médica Psiquiatra, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-8.178.933, CPF: 004.547.416-85, residente e domiciliada à Rua João Vaz, nº 97, apto. 02, Centro, Formiga/MG, CEP: 35.570-000, tendo em vista o resultado da Tomada de Preços 003/2016, do tipo Menor Preço, consoante o decidido no Processo Licitatório nº 0496/2016, as partes supra mencionadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2016, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e

CONSIDERANDO terem firmado em 18 de outubro de 2016, Contrato objetivando a prestação de serviços de consultas com médico psiquiatra a serem realizadas na Unidade de Atenção Primária à Saúde “Padre Dionísio” para atendimento de pacientes do Município de Córrego Fundo-MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Contrato em referência se fez em decorrência de ter a empresa CONTRATADA sido a vencedora no Processo Licitatório nº 0496/2016, pela modalidade Tomada de Preços nº. 003/2016; e

CONSIDERANDO a solicitação, de lavra da Secretária Municipal de Saúde, Srta. Alessandra Lopes de Faria, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 – O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do Contrato supra citado ficam prorrogados a partir de 01 de fevereiro de 2021 até o dia 16 de outubro de 2021, nos termos do disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando, desta forma, alterada a Cláusula Sétima do Contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 055/2016, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 29 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO – MG
DANILO OLIVEIRA CAMPOS
PREFEITO

MED CASTRO LTDA
CNPJ: 07.174.877/0001-48
MAÍSA VAZ ANDRADE
CPF: 004.547.416-85
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) _____
CPF

2) _____
CPF